

PROJETO DE LEI Nº 7.200, de 2006.

Estabelece normas gerais da educação superior, regula a educação superior no sistema federal de ensino, altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 8.958, de 20 de dezembro de 1994; 9.504, de 30 de setembro de 1997; 9.532, de 10 de dezembro de 1997; 9.870, de 23 de novembro de 1999; e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o art. 25 do Projeto.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal garante em art. 207 a “*autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial*” às universidades. Desta forma, não cabe à lei ordinária regular assunto que já está regulado constitucionalmente.

Sala das Sessões, em 22 de junho, de 2006

Deputado Átila Lira